



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº29/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

26 de março de 2024

**PROJETO DE TUTORES DE PARES - BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ESTUDANTES  
VINCULADOS AO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS –  
NAPNE**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que estará aberto, no período de 26 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, o processo seletivo simplificado para Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhar estudantes vinculados ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os estudantes vinculados ao NAPNE.

**1. CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	26 de março de 2024
Período de Inscrição dos candidatos	26 de março a 04 de abril de 2024
Resultado preliminar das Inscrições	05 de abril de 2024
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação das Inscrições	08 de abril de 2024

Entrevistas	08 e 09 de abril de 2024
Divulgação do Resultado preliminar	10 de abril de 2024
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação do Resultado Final	12 de abril 2024

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital destina-se à seleção de dois (3) bolsistas, para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. Os estudantes atuarão entre 15 de abril e 15 de dezembro de 2024, na condição de bolsistas do Projeto Tutores de Pares.

2.2 Serão selecionados estudantes dos cursos superiores do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, para o preenchimento de vagas de bolsas destinadas ao projeto Tutoria de Pares, conforme quadro 1:

Quadro 1: Vagas

CÓDIGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA MENSAL
1	01 + CR	Estar cursando CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (qualquer período) ou estar cursando QUALQUER CURSO SUPERIOR (qualquer período) + Técnico em Informática completo	20 horas Disponibilidade para manhã e tarde	700,00
2	01 + CR	Estar cursando LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ( a partir do 4º período)	20 horas Disponibilidade para período noturno	700,00

3	01 + CR	Estar cursando QUALQUER CURSO SUPERIOR (qualquer período) + Técnico em Agropecuária Completo	20 horas  Disponibilidade para manhã e tarde	700,00
CR = Cadastro de reserva				

### 3. DOS OBJETIVOS

- I. Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
- II. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- III. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- IV. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- V. Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- VI. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- VII. Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.
- 4.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.
- 4.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo

de 20 horas semanais.

4.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

Parágrafo único: A Tutoria será remunerada, conforme descrito acima, podendo o edital de cada Campus ampliar o número de vagas em caráter de Tutoria Voluntária. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

## **5. DOS PARTICIPANTES**

5.1. Poderão se inscrever, para o processo Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, alunos regularmente matriculados em cursos superiores de acordo com os requisitos descritos no Quadro 1.

5.2. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

5.3. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanal será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

6.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c. Apresentar relatório mensal de atividades à Coordenação do NAPNE;
- d. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE.

6.3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

## **7. DAS BOLSAS**

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

7.2. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h semanais de atividades presenciais para discentes de cursos superiores.

7.3. A carga horária pode ser administrada de forma parcialmente remota, a critério do NAPNE, para fins de estudos, pesquisas, relatórios, ou outras atividades compatíveis com essa modalidade.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Poderão se inscrever, para o processo seletivo, alunos regularmente matriculados em cursos superiores do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, desde que atendam os requisitos mínimos descritos no Quadro 1 deste edital.

8.2 As inscrições serão efetuadas no período de 26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024.

8.3 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/3A4fdr3qMZA3TNb9>

8.4 O formulário do link indicado no item 7.3 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

8.5. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário todos os documentos relacionados a seguir **em formato PDF e arquivo único**:

- a. Declaração de matrícula via SUAP;
- b. Cópia do documento de identidade com foto;
- c. Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade;
- d. Histórico escolar do curso superior que está matriculado;
- e. Para as vagas 1 e 3 , diploma ou certificado de conclusão do curso técnico;
- f. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa conforme orientação do ANEXO I;

8.6 Caso o/a candidato/a preencha mais de um formulário, será considerado o último enviado.

8.7 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 05 de abril de 2024 no site institucional <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que irá considerar:

- a. histórico Escolar -I.R.A ;

b. currículo de acordo com o Anexo II;

c. carta de intenção;

d. entrevista presencial.

9.2 A distribuição da pontuação está descrita no Anexo II deste edital.

9.3. As Entrevistas serão agendadas pelo Napne no período de pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatas, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a. Maior nota na carta de intenção (8.1 c);

b. Maior nota na entrevista presencial (8.1 d);

c. Maior idade.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado será divulgado no site do campus Muzambinho conforme cronograma ( item 1) deste edital.

10.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

10.3 O recurso deverá ser enviado pelo formulário: <https://forms.gle/5n5wFxnR8WNCN2jsZ>

10.4 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Napne Muzambinho.

11.3 Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

11.4 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [napne@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:napne@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Hugo Baldan Júnior

Diretor de Ensino

Juliano Gustavo Vieira Strabeli

Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE - Campus

Muzambinho

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO - Tutoria de Pares

Eu, \_\_\_\_\_, candidato/a à vaga de bolsista no Projeto Tutoria de Pares, no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

O texto deve contemplar:

- (1) Os motivos que levaram a buscar o Projeto Tutoria de Pares, quais são suas expectativas, relacionando o curso, seus objetivos pessoais e o projeto;
- (2) Justificativas de suas intenções;
- (3) Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica.



**ANEXO II****FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>NOTAS DO CANDIDATO</b>
<b>1 – HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>Máximo: 20 pontos</b>	<b>Parcial 1:</b>
I.R.A	Entre 9,0 e 10 = 20 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 18 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 17 pontos Entre 6,0 e 6,9 = 16 pontos Abaixo de 6,0 = 0 pontos	
<b>2 - CURRÍCULO</b>	<b>Máximo: 30 pontos</b>	<b>Parcial 2:</b>
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico na área de Educação Inclusiva	8 (2 por projeto)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	4 (1 por projeto)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento) na área de Educação Inclusiva	6 ( 2 por certificado)	

Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento)	3 (1 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora) na área de Educação Inclusiva	8 (2 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora)	4 (1 por certificado)	
Prêmios e Títulos	2 (1 por certificado)	
Patentes e Registros (Patente, programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca registrada, topografia de circuito integrado)	2 (1 por patente ou registro)	
<b>3 – ENTREVISTA ESCRITA</b>	<b>Máximo: 50 pontos</b>	<b>Parcial 3:</b>
Carta de intenção ( anexo I)	20	
Respostas do candidato frente às situações apresentadas, interesse na área em questão, disponibilidade de tempo e horários	30	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>	<b>Total de Pontos do Candidato:</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 26/03/2024 16:00:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442364  
Código de Autenticação: 1bd2f2d657



